SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2143

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM 627/2019**

PORTARIA FMS Nº 627/2019 - 03 DE SETEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para levar a paciente: *ELENICE QUINTINO*, pararealização de exames, retornos e consultas médicas especializadas, com saída no dia 29/08/2019 e retorno para o dia 30/08/2019. Conduzindo o veículo L-200 - PLACA PRW-1589. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 140,00; 01 PERNOITE VALOR R$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**6AA643C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 620/2019**

**PORTARIA FMS Nº 620/2019 - 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE),** e outros pacientes para consulta ambulatorial. Conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,** desta municipalidade, com saída no dia **03/09/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**92A1E1A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 626/2019**

PORTARIA FMS Nº 626/2019 - 03 DE SETEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para levar o paciente:

*VANDERLAN MENDES DE SOUZA*, pararealização de exames, retornos e consultas médicas especializadas, com saída no dia 04/09/2019 e retorno para o dia 06/09/2019. Conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 05 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 175,00; 02 PERNOITES VALOR R$ 160,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 220,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**A4A1C75C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 072 - DA PORT. Nº 603**

**ERRATA N° 072 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 603/2019, de 30 de agosto de 2019, do motorista **SEBASTIÃO FERREIRA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

PORTARIA FMS Nº 603/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019;

**Leia-se:**

PORTARIA FMS Nº 603/2019 - 25 DE AGOSTO DE 2019;

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**49DB2AB1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 071 - REFERENTE A PORT. 557**

**ERRATA N° 071 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 557/2019, de 12 de agosto de 2019, do motorista ***SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA***, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 01 ALIMENTAÇÃO VALOR R$ 70,00, E ABASTECIMENTO VALOR R$ 100,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).***

**Leia-se:**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÃO VALOR R$ 70,00, E ABASTECIMENTO VALOR R$ 100,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).***

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**AA16199C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 070 - REF PORT 600**

**ERRATA N° 070 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 600/2019, de 30 de agosto de 2019, do motorista ***OLIVEIRA SOUZA FLEURY***, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

PORTARIA FMS Nº 600/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019;

**Leia-se:**

PORTARIA FMS Nº 600/2019 - 23 DE AGOSTO DE 2019;

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**3BB19729

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 073 - REF PORT. 610**

**ERRATA N° 074 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 611/2019, de 30 de agosto de 2019, da enfermeira **FABIOLA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

**PORTARIA FMS Nº 611/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019;**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, E ABASTECIMENTO VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).***

**Leia-se:**

**PORTARIA FMS Nº 611/2019 - 26 DE AGOSTO DE 2019;**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO TREZENTOS E SETENTA REAIS).***

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**59C99330

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 069 - REF PORT. 599**

**ERRATA N° 069 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 599/2019, de 30 de agosto de 2019, do motorista ***OLIVEIRA SOUZA FLEURY***, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

PORTARIA FMS Nº 599/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019;

**Leia-se:**

PORTARIA FMS Nº 599/2019 - 27 DE AGOSTO DE 2019;

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**36FB8AAA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 074 - REF PORT. 611**

**ERRATA N° 074 APORÉ – GO, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 611/2019, de 30 de agosto de 2019, da enfermeira **FABIOLA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

**Onde se lê:**

**PORTARIA FMS Nº 611/2019 - 30 DE AGOSTO DE 2019;**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, E ABASTECIMENTO VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).***

**Leia-se:**

**PORTARIA FMS Nº 611/2019 - 26 DE AGOSTO DE 2019;**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO TREZENTOS E SETENTA REAIS).***

*Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).*

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**B1AD01AF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 628/2019**

PORTARIA FMS Nº 628/2019 - 03 DE SETEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº **215.777.571-49,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,** com saída no dia **04/09/2019**, e retorno para o dia **06/09/21019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 06 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 210,00; 02 PERNOITES R$ 160,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 400,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**3200537A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 629/2019**

**PORTARIA Nº 629/2019 APORÉ-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,**Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando**o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º-** Autorizar a servidora,**JANI QUELI DO NASCIMENTO**, CPF 098.343.504-90, no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), realizar viagem à cidade de Goiânia/GO**, PARA PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GTCON/GTSIS NOVO MODELO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL – COLARE PESSOAL**, com saída no dia**04/09/2019**e retorno previsto para o dia**06/09/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com: **04 alimentações valor de R$ 140,00 e 02 pernoites no Valor R$ 160,00. Totalizando um valor deR$ 300,00 (trezentos reais):**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (04/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**353811EC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 630/2019**

**PORTARIA Nº 630/2019 APORÉ-GO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,**Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando**o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar o servidor **WAGNER BANDEIRA,** gerente de processos, lotado na **Secretaria ADM. E Planejamento,** CPF nº **926.319.081-04**, realizar viagem à cidade de Goiânia/GO, para levar as funcionarias Publica Municipal:**LARA SILVA VELOSA - Diretora de Recursos Humanos e JANI QUELI DO NASCIMENTO,** para **PARTICIPAR DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GTCON/GTSIS NOVO MODELO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL – COLARE PESSOAL**, com saída no dia**04/09/2019**e retorno previsto para o dia**06/09/2019.** Conduzindo o veiculo ***L200 - PLACA PRW-1589,*** desta municipalidade, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com: **04 alimentações valor R$ 140,00; 02 pernoites Valor R$ 160,00,e abastecimento no valor de R$ 220,00. Totalizando um valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (04/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**9D63A3F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 632/2019**

PORTARIA FMS Nº 632/2019 - 04 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, referente ***COMPLEMENTAÇÃO* de PORTARIA FMS Nº 590/2019, de 22 de agosto de 2019**, por realizar viagem até a cidade de **GOIÂNIA – GO**, devido ao atraso em consulta medica de paciente. Devendo receber a importância de **R$ 80,00** ***(oitenta reais), referente a 01 Pernoite.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**B5C0D631

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 631/2019**

PORTARIA FMS Nº 631/2019 - 04 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, referente ***COMPLEMENTAÇÃO* de PORTARIA FMS Nº 606/2019, de 30 de agosto de 2019**, por realizar viagem até a cidade de **GOIÂNIA – GO**, referente à diferença de abastecimento de combustível R$ 100,00 e 01 pernoite R$ 80,00. Totalizando um valor a receber de **R$ 180,00** ***(cento e oitenta reais). .***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**2F1AA4B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 633/2019**

PORTARIA FMS Nº 633/2019 - 04 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

**Art. 1º -** Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **JATAÍ – GO E RIO VERDE - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar os pacientes: **CAMILA FRANCELINA DE MENEZES E ANDRÉ DE PAIVA GONÇALVES,** para realizações de retornos, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **L-200 – PLACA PQZ-7589,** desta municipalidade, com saída no dia **04/09/2019,** e retorno para o mesmo dia**.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00; (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Dalia Oviedo Silva
**Código Identificador:**BCA4747A

**MUNICIPIO DE APORE**
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019**

PREGÃO PRESENCIAL tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. **OBJETO:** aquisição de combustíveis com o fornecimento parcelado e abastecimento diretamente nas bombas, conforme requisição emitida pelo MUNICÍPIO, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias e Departamentos do Município, no período de 12 (doze) meses, de acordo com os produtos relacionados no Anexo I, observando as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
Data e horário da sessão de abertura: 18/09/2019 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com

**Publicado por:**
Fabio Rogério Mantelato
**Código Identificador:**5AB1D30E

**MUNICIPIO DE APORE**
**PREGÃO PRESENCIAL 032/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO:** Aquisição com o fornecimento parcelado de 300 metros de tubos de concreto ø1000mm – PA1 para atender as demandas da Superintendência Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o item relacionado no anexo I do Edital.
**Data e horário da sessão de abertura: 18/09/2019 às 13:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.** Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com

**Publicado por:**
Fabio Rogério Mantelato
**Código Identificador:**B554CC73

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO DE UNIFICAÇÃO DE LOTES**

**DECRETO Nº 2247/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre unificação de lotes urbanos e dá outras providências".*

***O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,***

**CONSIDERANDO** as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 17927/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 01 e 02 com nova denominação de lote nº 20 da quadra 05, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área superficial de 882,62 m² (oitocentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 17927/2019, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista, Senhor Luiz Henrique Verde Selva, inscrito no CAU A135462-0.

**LOTE 20:** Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, denominado lote nº 20 da quadra 05, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 882,62 m² (oitocentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, sendo: FRENTE: 21m (vinte e um metros) com a Rua Jatobá Leste esquina com a Avenida Orion Norte com um arco de 14,14 m e com um raio de 9 m; FUNDO: 30 m (trinta metros) de fundo com o lote 18-B; LADO DIREITO: 30 m (trinta metros) com o lote 03; LADO ESQUERDO: 21m (vinte e um metros) com a Avenida Orion Norte. Objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu-GO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

***ROGÉRIO PIANEZZOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dopke Melo
**Código Identificador:**125A1CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO DE DESMEBRAMENTO**

**DECRETO Nº 2248/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".*

***O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,***

**CONSIDERANDO** as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 17926/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 432,62 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 17926/2019, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Senhor Paulo Henrique de Toledo Cardo, inscrito no CREA 14742/D-GO.

**LOTE 01A:** Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no bairro Centro, assim discriminado: Lote 01A da quadra 24, com área de 210,62m² (duzentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados). FRENTE: 6 m (seis metros) com a Avenida Indaiá Leste na esquina com a Av. Pegaso Sul com um arco de 14,14m e com um raio de 9 m; FUNDO: 15m (quinze metros) com o lote n° 01B (criação); LADO

DIREITO: 15,00m (quinze metros) com o lote n° 02; LADO ESQUERDO: 6,20m (seis virgula vinte metros) com a Avenida Pégaso Sul. Este lote depois da divisão será de propriedade de CÍCERA LIZETE DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 861.355.381-87**.** Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu – GO

**LOTE 01B:** Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no bairro Centro, assim discriminado: Lote 01B, da quadra 24, com área de 222,00 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados). FRENTE: 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros quadrados) com a Avenida Pegaso Sul; FUNDO: 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) com o lote n° 02; LADO ESQUERDO: 15 m (quinze metros) com o Lote n° 09; LADO DIREITO: 15 m (quinze metros) com o lote 01A (criação). Este lote depois da divisão será de propriedade de MARCILIO DA SILVA BISPO, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.752.511-06 e de JANAINA DA SILVA BISPO, brasileira, inscrita no CPF nº 036.762.551-27**.** Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu GO.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

***ROGÉRIO PIANEZZOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dopke Melo
**Código Identificador:**51A5B635

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO N° 022/2019 DIORAMA-GO**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2019, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 22/2019**, processo: **4940/2019**, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **18/09/2019** às **08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, 04 de setembro de 2019.

***DANIHANNE SILVA TEIXEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**4DC813D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 019/2019 DIORAMA-GO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3580/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF ( CONSULTORIO ODONTOLOGICO) DO MUNICIPIO DE DIORAMA GO.
**O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**
ADJUDICAR as empresas:

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida na NÚCLEO RURAL RUA 00-CHÁCARA 19, 00000000 BAIRRO CENTRAL, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JONATAS DOS SANTOS TELES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 976.560.971-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 2,3,4

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **1.453,00** |

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, estabelecida na RUA C 159, QUADRA314 LOTE 08 JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO NERES PEREIRA BATISTA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.943.131-70, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 5,6

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **20.607,12** |

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA, A BETANIA, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representado pelo Sr(a). MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 022.965.831-80, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 1

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **4.000,00** |

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 03 de Setembro de 2019

***KENIA DE JESUS COSTA***
027.955.101-03
Gestor

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**919A413F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2019 DIORAMA-GO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 3580/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em

especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF ( CONSULTORIO ODONTOLOGICO) DO MUNICIPIO DE DIORAMA GO. destinados a SAUDE BUCAL PSF deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA, A BETANIA, BELO HORIZONTE-MG, neste ato representado pelo Sr(a). MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 022.965.831-80, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 1

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **4.000,00** |

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida na NÚCLEO RURAL RUA 00-CHÁCARA 19, 00000000 BAIRRO CENTRAL, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JONATAS DOS SANTOS TELES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 976.560.971-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 2,3,4

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **1.453,00** |

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06, estabelecida na RUA C 159, QUADRA314 LOTE 08 JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO NERES PEREIRA BATISTA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.943.131-70, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: 5,6

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | **20.607,12** |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | 26.060,12 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 26.060,12 (vinte e seis mil e sessenta reais e doze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

**PUBLIQUE-SE**

**DIORAMA/GO, aos, 04 de Setembro de 2019**

***KENIA DE JESUS COSTA***
CPF : 027.955.101-03
Gestor

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**F38069C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2019 PREGÃO N°019/2019**
**DIORAMA-GO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama | | | |
| CONTRATADO: | **IPANEMA BRASIL ATACADA E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP** | | | |
| Nº CONTRATO: | 089/2019 | | | |
| CNPJ: | 13.554.905/0001-55 | | | |
| OBJETO: | Aquisição de Aparelhos e Equipamentos odontológicos e Outros para o Consultório Odontológico do PSF – Programa Saúde da Família, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de DIORAMA-GO. | | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 04/09/2019 à 31/12/2019. | | | |
| PREÇO TOTAL: | **R$ 1.453,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).** | | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n°: | | | |
| | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** | **VALOR** |
| | 126 | 04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52 | 302 | R$ 1.453,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. | | | |
| MODALIDADE: | Pregão 019/2019 – Cód. Mega: 5993. | | | |
| DATA: | 04/09/2019 | | | |

***CERTIDÃO***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 04 de Setembro de 2019.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**6104D870

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2019 PREGÃO N° 019/2019**
**DIORAMA-GO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama | | | |
| CONTRATADO: | **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** | | | |
| Nº CONTRATO: | 090/2019 | | | |
| CNPJ: | 17.252.670/0001-06 | | | |
| OBJETO: | Aquisição de Aparelhos e Equipamentos odontológicos e Outros para o Consultório Odontológico do PSF – Programa Saúde da Família, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de DIORAMA-GO. | | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 04/09/2019 à 31/12/2019. | | | |
| PREÇO TOTAL: | **R$ 20.607,12 (Vinte Mil e Seiscentos e Sete Reais e Doze Centavos).** | | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n°: | | | |
| | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** | **VALOR** |
| | 126 | 04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52 | 302 | R$ 20.607,12 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. | | | |
| MODALIDADE: | Pregão 019/2019 – Cód. Mega: 5993. | | | |
| DATA: | 04/09/2019 | | | |

***CERTIDÃO***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 04 de Setembro de 2019.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**FA7A7698

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2019 PREGÃO N° 019/2019**
**DIORAMA-GO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | Município de Diorama | | | |
| CONTRATADO: | **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** | | | |
| Nº CONTRATO: | 091/2019 | | | |
| CNPJ: | 07.897.039/0001-00 | | | |
| OBJETO: | Aquisição de Aparelhos e Equipamentos odontológicos e Outros para o Consultório Odontológico do PSF – Programa Saúde da Família, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de DIORAMA-GO. | | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | 04/09/2019 à 31/12/2019. | | | |
| PREÇO TOTAL: | **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).** | | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n°: | | | |
| | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** | **VALOR** |
| | 126 | 04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52 | 302 | R$ 4.000,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. | | | |
| MODALIDADE: | Pregão 019/2019 – Cód. Mega: 5993. | | | |
| DATA: | 04/09/2019 | | | |

***CERTIDÃO***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 04 de Setembro de 2019.

***WELBERSON FERREIRA AMARAL***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**422EB0AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 019/2019**
**DIORAMA-GO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089, 090, 091/2019.**

Tornam públicos o extrato do contrato referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, objeto: a **"Aquisição de Aparelhos e Equipamentos odontológicos e Outros para o Consultório Odontológico do PSF – Programa Saúde da Família, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de DIORAMA-GO",** Data da Assinatura: 04/09/2019. Vigência: 31/12/2019. Dot. Orçamentária: 04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52– **Aquisição de Aparelhos e Equipamentos odontológicos e Outros para o Consultório Odontológico do PSF – Programa Saúde da Família, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de DIORAMA-GO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go. Contratada: **IPANEMA BRASIL ATACADA E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP.** Valor: **R$ 1.453,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais). EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go. Contratada: **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: **R$ 20.607,12 (Vinte Mil e Seiscentos e Sete Reais e Doze Centavos). EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go. Contratada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).** Disponível no site: https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-Go, 04 de Setembro de 2019.

***DANIHANNE SILVA TEIXEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**3F4B4973

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, através do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS GOIÁS – GO FEMBOM,** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando **à contratação de pessoa jurídica para promover a reforma e ampliação da unidade da Companhia Independente de Bombeiros Militar em Mineiros - GO, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra.** O regime de execução será a *Empreitada por preço unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **10h (dez horas) do dia 23 de setembro de 2019, para abertura às 13h 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 de setembro de 2019**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3868834A

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à **contratação de empresa especializada para execução de construção de uma Praça de Lazer na divisa dos Setores Jardim Floresta e Setor Primavera no município de Mineiros – GO, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra.** O regime de execução será a *Empreitada por preço unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **10h (dez horas) do dia 23 de setembro de 2019, para abertura às 14h 00min (Quatorze horas) do dia 23 de setembro de 2019**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B96D5176

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**REGISTRO DA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE MINEIROS**

| DATA | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 09/05/2019 | 01 | MAELLE EVELYNE MENDONÇA PINA | DEFERIDA |
| 10/05/2019 | 02 | ZELIA MARIA MARQUES DAS NEVES | DEFERIDA |
| 13/05/2019 | 03 | REJANE SILVA DE PAULA ROCHA | DEFERIDA |
| 13/05/2019 | 04 | ROSÂNGELA SILVA OLIVEIRA | DEFERIDA |
| 14/05/2019 | 05 | CORACI PEREIRA DE OLIVEIRA | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO TER FEITO PROVA ESCRITA |
| 17/05/2019 | 06 | ROB ERLEY FERREIRA DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 17/05/2019 | 07 | CINTIA APARECIDA XAVIER | DEFERIDA |
| 17/05/2019 | 08 | MARIA DO CARMO SOUSA COSTA | DEFERIDA |
| 17/05/2019 | 09 | LUCINEIA GARCIA DA SILVA | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO TER FEITO PROVA ESCRITA |
| 20/05/2019 | 10 | ELISETE LUIZA SILVA COSTA | DEFERIDA |
| 23/05/2019 | 11 | ADENI BARCELOS DE PAULA | DEFERIDA |
| 23/05/2019 | 12 | IVANI APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA | DEFERIDA |
| 23/05/2019 | 13 | DANIELA NEVES VILELA | DEFERIDA |
| 23/05/2019 | 14 | ALISSON ARAÚJO DE LORÊDO | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO TER FEITO PROVA ESCRITA |
| 24/05/2019 | 15 | DEBORAH DALETE SILVÉRIO SILVA | DEFERIDA |
| 24/05/2019 | 16 | ANNA RAFAELA OLIVA RIBEIRO | DEFERIDA |
| 24/05/2019 | 17 | YARA FERREIRA DA SILVA | DEFERIDA |
| 24/05/2019 | 18 | FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA | DEFERIDA |
| 24/05/2019 | 19 | WELGIMA SILVA CARRIJO GOULART | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO ALCANÇADO NOTA MINIMA NA PROVA ESCRITA. |
| 24/05/2019 | 20 | LORENA MACIEL BARBOSA | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO ALCANÇADO NOTA MINIMA NA PROVA ESCRITA. |
| 24/05/2019 | 21 | JANAINA SOUZA DE LIMA | NÃO FEZ PROVA ESCRITA POR NÃO COMPROVAR TEMPO MINIMO DE EXPERIÊNCIA. |
| 27/05/2019 | 22 | SÔNIA CRISTINA SANTOS JESUS DE MELO | NÃO FOI REGISTRADA CANDIDATURA POR NÃO TER FEITO PROVA ESCRITA |
| 30/05/2019 | 23 | LEDA LELES FERREIRA DA SILVA | DEFERIDA |
| 31/05/2019 | 24 | HELIACLINIA DE LIMA ASSIS | DEFERIDA |
| 31/05/2019 | 25 | HEIGLER RODRIGUES SOUZA GOUVEIA | DEFERIDA |
| 31/05/2019 | 26 | DORACI PEREIRA DA SILVA FRANCA | DEFERIDA |
| 31/05/2019 | 27 | DIONIZIO PEREIRA DE SOUZA | DEFERIDA |

Mineiros, 04 de setembro de 2019.

***WEIGLY JUNIO ALVES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B2BB5E12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019029452**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o(s) relatório(s)/receituário(s) clínico(s) favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no no art. 24, IV, e art. 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do no art. 24, IV, e art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a aquisição de materiais hospitalar (*filtro HME cassete e adesivo*) para o paciente ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA, usuário do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa ATOS MEDICAL BRASIL- COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.482.201/0001-02, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, conj 92, bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.621-000, fone (11) 2305-2022, no valor total de R$ 12.863,76 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 23 de agosto de 2019.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D8A8E9B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 2017008158**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019023642
**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** IVONE ALVES RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 772.962.061-87.
**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 23 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 08 de julho de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 08 de julho de 2019.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**93CBDC3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019004022**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019022481
**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 771.169.761-91.
**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 05 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 30 de junho de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 28 de junho de 2019.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A6D40429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2018024476**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019026632
**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** ARLETE ROSARIO CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009614611-79.
**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 23 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 01 de agosto de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de agosto de 2019.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**081B8258

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2018035592**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019026476
**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** GABRIELLA SOUSA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.343.241-70.
**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 22 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, rescinde-se a partir de 31 de julho de 2019.
**DATA DE ASSINATURA**: 31 de julho de 2019.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**27261196

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 290, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

"*Retifica o Decreto 222/2019, que Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a JERONIMO DE SOUSA CALIXTO.*"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o item XVIII, alínea "f" do Despacho nº 2440/2019, constante do processo nº 10941/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás, que determinou retificação no ato concessório da pensão por morte em favor de JERONIMO DE SOUSA CALIXTO;

**DECRETA:**

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 222, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2019, ficando mantidas as demais disposições do Decreto nº 222/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).

***AGENOR RODRIGUES DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3D363B73

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 291, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

Exonera Servidor a pedido.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido **ADELCIENE CANDIDA CARRIJO SALES**, brasileira, matrícula nº 5488, inscrita no CPF nº 016.033.971-59, servidora pública comissionada, nomeada através do Decreto nº 103/2017, para ocupar o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais**, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2019029484.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019).

***AGENOR RODRIGUES DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**01CDC697

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019030852 DE 03/09/2019**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **MURILO DE JESUS PEREIRA** | | |
| CNPJ/CPF: | **038.252.881-61** | Insc. CCI: | **25301** |
| Endereço: | **RUA ABEL PANIAGO, QUADRA 14, LOTE 25** | | |
| Bairro: | **JARDIM FLORESTA** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS - GO** | CEP: | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de 02 (dois) dias a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - INFRAÇÃO COMETIDA:**
**Artigo 8º** - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
**Artigo 9º** - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

**Artigo 36º** - Em cada edifício habitado ou utilizado é obrigatório a existência de vasilhame apropriado para a coleta de lixo, bem como sua manutenção em boas condições de uso.

**Parágrafo Único** – Todo vasilhame para coleta de lixo deverá obedecer às normas estabelecidas pelo órgão competente da prefeitura.

**IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

***JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER***

***ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA***

***LARISSY NEVES CARVALHO***

***WILLIAN DE JESUS STOLL***

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**69C9B514

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019030848 DE 03/09/2019**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **VILMAR MOREIRA DOS SANTOS** | | |
| CNPJ/CPF: | **499.719.131-00** | Insc. CCI: | **25100** |
| Endereço: | **AVENIDA IRMÃ CARMELITA, QUADRA 03, LOTE 01** | | |
| Bairro: | **JARDIM FLORESTA** | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS – GO** | CEP | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL:**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO A **AVENIDA IRMÃ CARMELITA, QUADRA 03, LOTE 01, JARDIM FLORESTA. CCI 25100,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

***JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER***

***ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA***

***LARISSY NEVES CARVALHO***

***WILLIAN DE JESUS STOLL***

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**32F2C25E

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8108**

Nº Notificação: 8108
Ordem Serviço: 201901446
Data de Emissão: 02/08/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**
Nome / Razão Social: ANSELMO OLIVEIRA NASCIMENTO 21350351120
CPF / CNPJ: 19.507.215/0001-21
Nome Fantasia: MCA MECANICA DE CAMINHOES AMBULANTE
CCP: 63609
Insc. Municipal: 602760
Endereço: RUA CINQUENTA E UM, Qd. 08, Lt. 13, LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA (COHACOL I), 75836606, MINEIROS-G0

**NOTIFICAÇÃO**
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019 e exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, relacionados no Relatório Anexo a esta Notificação, conforme disposto no inciso V do art. 17, inciso I do art. 29, inciso II do caput e § 2º do art. 30 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e no inciso XV do art. 15 e alínea "d" do inciso II do art. 73 da Resolução CGSN n 94, de 29 de novembro de 2011.
IV - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no Inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123, de 2006, e inciso I do art. 76 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
V - A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, impugnação dirigida a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Departamento de Fiscalização, protocolada na Prefeitura de Mineiros mediante processo administrativo.
VI - Não havendo apresentação de impugnação no prazo de que trata o caput deste artigo, a exclusão tornar-se-á definitiva.
VII - Tornar-se-á sem efeito de exclusão, caso a totalidade dos débitos dessa pessoa jurídica seja regularizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, ressalvada a possibilidade de emissão de nova notificação devido a outras pendências porventura identificadas.
VIII - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IX- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Emitido em: 02/08/19

***LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA***
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B3E7E32C

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2019**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 80.958,16 (OITENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 12/07/2019 À 31/12/2019
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - SRP
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**5E648CD1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-SRP
**TIPO**: MAIOR OFERTA
**INTERESSADA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEFIN.
**DATA:** 19/09/2019 as 09:00 HRS

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

***GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**DD723A12

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
### AVISO DE CHAMAMENTO

**O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA,** Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2019 e seu Aditivo 001/2019, o Chamamento para contratação, dos profissionais abaixo relacionados:

Juliana dos Santos Téc. em Enfermagem H.P.M.

***ARETUSA GONÇALVES SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**6DC2BB2F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 18/09/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preços para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, água, refrigerantes e descartáveis para realização de festividade em comemoração ao 66º aniversário da cidade de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 9 92194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 05/09/2019.

***LUÍS FERNANDO CÂNDIDO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maycon Naves Oliveira
**Código Identificador:**2FCC8223

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 263**

**PORTARIA Nº 263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Arnulfo Santos da Silva em uma emergência no Hospital São Francisco, nos dias **03 e 04 de setembro de 2019**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir o paciente Arnulfo Santos da Silva em uma emergência no Hospital São Francisco,** nos dias 03 e 04 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 16h00min do dia 03/09 e retorno previsto para as 07h00min do dia 04/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

***JONATAN HENRIQUE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**7BE93014

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 264**

**PORTARIA Nº 264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Valsuir Felizardo Souza, para uma consulta no CIAMS Novo Horizonte, no dia **04 de setembro de 2019**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Valsuir Felizardo Souza, para uma consulta no CIAMS Novo Horizonte**, no dia 04 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 04/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 04/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

***JONATAN HENRIQUE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**119C7A21

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 049/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº. 273/2019**
**Contrato nº. 049/2019**
**Pregão n.010/2019**

**Contratante:** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, em Portelândia-GO.

**Contratado (a):** a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife nº. 305, Qd.18; Lt.01/24, Bairro Alto Da Glória, Goiânia- Go.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Fundamentação Legal:** Processo administrativo nº. 273/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
**Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019

**Valor do Contrato:** Fica para devido empenho o valor global de R$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

**12.361.0021.2.064-4.4.90.52.00**
Fonte – 115.49

**Data de Assinatura**: Aos 02 (dois) dia do mês de Setembro de 2019

Departamento de Contratos

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**39040262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº989/2019**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 377/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa KLENIO SILVA GOMES, sob o CNPJ Nº: 18.588.636/0001-61, no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer locação de tendas, cadeiras e mesas.

Portelândia/GO, 04 de setembro de 2019.

***MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**6FD60F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº366/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1374/2019**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 379/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA, sob o CNPJ Nº: 09.115.515/0001-01, no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer peças de manutenção e conservação de veículos – veículo PQU 6701.

Portelândia/GO, 04 de setembro de 2019.

***MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**C05C8F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº367/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1375/2019**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 378/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA, sob o CNPJ Nº: 09.115.515/0001-01, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – veículo PQU 6701.

Portelândia/GO, 04 de setembro de 2019.

***MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**77C7E7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº368/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1376/2019**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 376/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PERFIL HOSPITALAR, sob o CNPJ Nº: 19.430.036/0001-33, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer material hospitalar – papel para eletrocardiograma.

Portelândia/GO, 04 de setembro de 2019.

***MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
José Vinícius Menezes de Sousa
**Código Identificador:**F932C2E1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no auditório de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, que será realizada no dia **24 de Setembro de 2019**, às **09:00** horas, **Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Construção de Ponte mista em concreto armado, onde os apoios (pegões) em concreto ciclopico e as vigas são pré-moldadas de duas pistas sendo uma no sentido centro/bairro e no sentido bairro/centro cada uma com largura de 10,0 metros e 10,0 metros de comprimento, Os recursos serão provenientes da União por intermédio do Ministério da Integração Nacional**, sob o regime de **Empreitada global**, do tipo **menor preço global,** tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 04 de Setembro de 2019.

***VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Martha Aurelia Silva
**Código Identificador:**E2A96CB7

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 069/2019 "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"**

DECRETO Nº 069/2019 SANCLERLÂNDIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de imóvel urbano com 38118,58m² , na Fazenda Barreirinho, em nome de Vilmar Rodrigues de Faria, em duas parcelas, assim discriminadas:

Parcela 01;
DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE – 20.374,38m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.207.859,72**m e **E 573.482,46**m; Divisa por Cerca; deste, segue confrontando com Rua José Candido Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°28'44" e 57,23 m até o vértice **M2**; Divisa por Cerca; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano( Cidade de Sanclerlândia), com os seguintes azimutes e distâncias: 203°28'46" e 26,00 m até o vértice **M3**; 113°28'46" e 36,96 m até o vértice **M4;** 110°50'30" e 11,13 m até o vértice **M5;** 110°28'38" e 70,00 m até o vértice **M6;** Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Barreirinho pelo Alveo a Jusante, com os seguintes azimutes e distancia: 177°01'11" e 17,74 m até o vértice **M7**; 192°42'10" e 43,92 m até o vértice **M8**; 223°28'06" e 17,29 m até o vértice **M9;** 202°06'59" e 43,37 m até o vértice **M10;** Cerca; deste, segue confrontando com Parcela -02, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°14'59" e 71,91 m até o vértice **M21**; 297°26'51" e 107,16 m até o vértice **M18**; Cerca; deste, segue confrontando com João Lagares de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°13'06" e 1,14 m até o vértice **M19**; Cerca, deste, segue confrontando com Samaco Materiais de Construção Ltda, com os seguinte azimutes e distancias: 19°13'06" e 92,72 m até o vértice **M20;** 19°13'06" e 26,07 m até o vértice **M1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Parcela 02;
DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE – 17.744,20²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M18**, de coordenadas **N 8.207.746,47**m e **E 573.442,98**m; Divisa por Cerca; deste, segue confrontando com Parcela- 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°26'51" e 107,16 m até o vértice **M21**; 124°14'59" e 71,91 m até o vértice **M10;** Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Barreirinho pelo Alveo a Jusante, com os seguintes azimutes e distancia: 202°06'59" e 11,67 m até o vértice **M11**; 210°44'40" e 31,37 m até o vértice **M12**; 204°08'32" e 33,55 m até o vértice **M13;** 254°33'17" e 13,97 m até o vértice **M14;** Divisa por Cerca; deste, segue confrontando com Municipio de Sanclerlândia), com os seguintes azimutes e distâncias: 293°24'37" e 260,08 m até o vértice **M15**; Cerca; deste, segue confrontando com Av. Independencia, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°46'25" e 5,74 m até o vértice **M16**; Cerca; deste, segue confrontando com João Lagares de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°13'46" e 105,31 m até o vértice **M17**; 19°13'06 e 100,38 m até o vértice **M18;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 diaS do mês de Setembro do ano de 2019.

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fausto Nery Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EBBF3FA1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO.**

Ata de Registro de Preço, para:
Visando a eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho, deste município.
**Processo Nº: 21/2019**
**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 09/09/2019, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, TALITA SEVERO DOS SANTOS, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 004, de 03/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 21/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1 | NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA<br>CPF:07.342.052/0001-95<br>ENDEREÇO:R MINAS GERAIS, 822, QD16 LT20 - CENTRO 01<br>FONE:9285 9932<br>EMAIL:ademir2irmaos@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA<br>CPF: 421.222.102-06 |

visando a Visando a eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho, deste município.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 21/2019

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 21/2019

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: ADEMIR ALVES DA SILVA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/1 | pt | 600,0000 | Arroz Agulhinha TP 1, Pacote 5 Kg, Classificado como Longo Fino, Grãos altamente selecionados e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Cristal, Lideranca, Brejeira | PATO SUL | 11,9900 | 7.194,0000 |
| 1/2 | UN | 300,0000 | Feijão Carioca Tipo 1 Pacote 1 Kg - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Fabricante: LIDERANCA, CRISTAL, CRISMEL,BELLO | ELDORADO | 4,4900 | 1.347,0000 |
| 1/3 | kg | 300,0000 | Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.Tratamento Diferenciado: Tipo I | DOCE MEL | 9,5000 | 2.850,0000 |
| 1/4 | un | 300,0000 | Sal Refinado Pacote 1kg, Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, NÃO CONTÉM GLÚTEN - Fabricante: Cisne, Moc, União, Sosal | UNIÃO | 1,9900 | 597,0000 |
| 1/5 | un | 600,0000 | Oleo de Soja Garrafa Pet Transparente 900 ml, Produto Rico em vitamina E, livre de gorduras trans e sem colesterol, Prazo Validade apos entega 12 Meses, Ingredientes: Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten - Fabricante: Sinha, Soya, Lisa | SINHA | 2,9900 | 1.794,0000 |
| 1/6 | un | 300,0000 | Biscoito Rosquinha, Embalado e Lacrado em Pacotes 800g Individuais, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante CONTÉM GLÚTEN e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Mabel | PAVESINO | 4,9900 | 1.497,0000 |
| 1/7 | UN | 300,0000 | Sardinha Peso 125g, Emlatada | PALMEIRA | 2,9900 | 897,0000 |
| 1/8 | un | 300,0000 | Cafe T. Moido, Pacote 250 Gramas, com qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Vascafé, Vovo, 3 Corações, Tupinamba | VOVÔ | 5,5000 | 1.650,0000 |
| 1/9 | pt | 300,0000 | Macarrão Tipo Espaguete, Embalagem 500grs - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma, Contém Glúten. Como guardar o produto Conservar em local seco, fresco e arejado. Evitar exposição ao sol, Validade após entrega: 06 meses - Fabricante: Emegê, Cristal Alimentos, Liane | PAULISTA | 2,5000 | 750,0000 |
| 1/10 | un | 300,0000 | Extrato de Tomate embalagem sache de 350 grs e qualidade igual os superiores as marcas de referencia dos Fabricante: ELEFANTE,QUERO | GOALLI | 3,1500 | 945,0000 |
| 1/11 | un | 300,0000 | Farinha de Mandioca Torrada, Embalagem contendo 500 grs, Ingredientes: Farinha de mandioca, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | PRIMAVERA | 4,9900 | 1.497,0000 |

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 21/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 21/2019
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 21/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 21/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04/09/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 9 de Setembro de 2019

***UELSON MACHADO MENDONCA***
Gestor Municipal

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
596.921.381-00

Contratada(s):

_____
***ADEMIR ALVES DA SILVA***

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**03EEA0B9